

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021

“1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa CAPS IJ (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL – CAPS IJ), entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM – SP”

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito PAULO OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil, de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente **RODRIGO FALSETTI**, portador da cédula de identidade RG. nº 22.784.386-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº409, Centro, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato de Programa CAPS IJ Mogi Mirim, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo complementar o valor do Contrato Original para fins de folha de pagamento, obrigações patrimoniais e serviços de terceiros.

1.2 - O objeto e metas previstas no plano de Trabalho, Anexo III do contrato original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Programa CAPS IJ MOGI MIRIM firmado entre o CONSÓRCIO e o Município de Mogi Mirim, cláusula 3ª, Alínea 1.

2.2 – Justifica-se o aumento do valor previsto para rubrica de FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, em razão de não ter sido considerado no contrato original realização de horas extras e rescisões assim como incidências de médias e encargos sobre horas extraordinárias.

2.3 – Justifica-se o aumento do valor previsto para rubrica de SERVIÇOS DE TERCEIROS, em razão de despesas não previstas no contrato original.

2.4 – A celebração deste aditivo ampara-se no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 84.200,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos), para o período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços suplementares, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do Município Contratante, conforme segue:

0116603.1030203422.188-3390.34.00
FICHA 906

0116603.1030203422.188-3390.39.00
FICHA 593

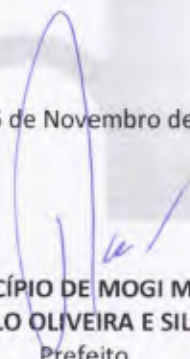
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 16 de Novembro de 2021.

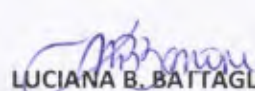


MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 08 DE ABRIL
RODRIGO FALSETTI
Presidente

Testemunhas:



LUCIANA B. BATTAGLINI ZENARI
Coordenadora do CON08



GILDO MARTINHO DE ARAUJO
Secretário Executivo01